



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.761 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.015.031,77 (dois milhões, quinze mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
532	02.05.05	12.365.0401.3177	44.90.51.00	122	CONSTRUÇÃO DE PREDIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – CEMEI ALTA VILA	2.015.031,77
					Total	2.015.031,77

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte 122 – Transferências de Convênios Vinculados a Educação conta bancária: Agência 1975/006/00071052-4. Convênio com Estado de Minas Gerais nº 1261000552/2022/SEE.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 06 de abril de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal